ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Crixás

PALÁCIO MARÇAL DIAS SOUTO

Poder Legislativo

LEI Nº 1048/97 DO DIA 21 DE FEVEREIRO DO ANO DE 1997

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE RUBIATABA - MOZARLÂNDIA PARA' MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS QUE SERVE AO DISTRITO DE AURIVERDE".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer convênio com obras Sociais da Diocese de Rubiataba - Mozarlândia para manutenção de ônibus que serve ao Distrito de Auriverde, efetuando gastos com : combustíveis, manutenção e motorista.

Art. 2º - O convênio permitirá transportar estudantes da Zona Rural para o Distrito de Auriverde, Crixás-Go, bem como efetuar transporte intermunicipal de estudantes

Art. 3º - Para cobertura das despesas constantes do Artigo 1º, desta Lei fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a usar as dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de Fevereiro do ano de 1997.

PEDRO LUIZ VICZNEVSKI

PRESIDENTE.